

PORTARIA Nº 105/2023

(DOC TCE-MT de 10.7.2023, edição nº 3041)

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas pelo inciso XXIV do artigo 27 do Regimento Interno deste Tribunal (aprovado por meio da Resolução Normativa nº 16/2021);

CONSIDERANDO as diretrizes estabelecidas no Planejamento Estratégico, aprovado pela Portaria nº 232/2022, no sentido de aprimorar a governança e a gestão institucional do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso (TCE-MT);

CONSIDERANDO que a Política Energética deve estar aliada ao Planejamento Estratégico;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **Kelly Janny Oliveira Santos** como Representante da Alta Direção no **Sistema de Gestão de Energia (SGE)** do TCE-MT, com o objetivo de coordenar as atividades relativas ao SGE, de acordo com as exigências das Normas da ABNT NBR ISO 50001:2018.

Art. 2º Designar a servidora **Carla Cristiny Esteves de Oliveira** como responsável pelo SGE, com objetivo de garantir que o SGE seja mantido e continuamente melhorado de acordo com Norma ABNT NBR ISO 50001:2018.

Art. 3º Constituir a Comissão do SGE como órgão coordenador e como organismo de consulta, controle e análise, nos temas relativos à Gestão de Energia, com base na Norma ABNT NBR ISO 50001:2018, com as seguintes funções e atribuições:

I – Garantir o cumprimento da Política Energética do TCE-MT, revisando e atualizando esse documento, quando necessário;

II – Assegurar que os requerimentos do SGE sejam definidos e mantidos em concordância com o Planejamento Energético;

III – Assessorar o Representante da Alta Direção nas matérias relativas à Gestão Energética;

IV – Definir os objetivos e metas considerando os requisitos legais

e regulamentares para os aspectos energéticos;

V – Estabelecer programas de gestão de energia para a consecução dos objetivos e metas, definindo responsabilidades, prazos e recursos;

VI – Estudar e propor as soluções dos aspectos energéticos significativos e as não conformidades;

VII – Controlar e acompanhar o uso e consumo de energia desagregada: consumo (KWH), demanda (KWH) e fatores de carga e de potência;

VIII – Analisar os dados levantados, o cumprimento das metas do Planejamento Energético, discutir as situações de desperdício de energia elétrica e promover a análise das potencialidades de redução do consumo específico de energia;

IX – Conscientizar, motivar e divulgar aos servidores, informações relativas ao uso racional de energia elétrica e os resultados alcançados, em função das metas que forem estabelecidas; e

X – Orientar e subsidiar os processos de aquisição que envolvam o consumo de energia, assim como na elaboração das especificações técnicas para projetos.

Art. 4º Designar os servidores abaixo relacionados, sob a coordenação da Representante da Alta Direção, para constituírem a Comissão do SGE no TCE-MT:

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, INTEGRAÇÃO E COORDENAÇÃO

Adjair Roque de Arruda

Guilherme de Almeida

Mônica Eliana Botelho Silva

Juliane Chiosini Sanches de Queiroz

Ana Luisa Felipin Pereira

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO

Vitor Turri Romano

Carla Cristiny Esteves de Oliveira

Débora Finazzi Luz Farah

Marcelo Catalano Corrêa

Ricardo de Menezes Butakka

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Raoni Pedroso Ricci

Kleverson Nelmir Antunes de Souza

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

André Luiz Souza Ramos

Nelson Yuwao Kawahara

Rodrigo Bressane Spinelli

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando todas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 061, de 28.3.2022, publicada no Diário Oficial de Contas em 28.3.2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, 7 de julho de 2023.

Conselheiro **JOSÉ CARLOS NOVELLI**
Presidente